

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CAMPUS SÃO BERNARDO
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS
E CÓDIGOS



MARIA DA LUZ OLIVEIRA BRAGA

**CULTURA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL: UMA
LEITURA DA LEI 11.645/08.**

São Bernardo

2016

MARIA DA LUZ OLIVEIRA BRAGA

**CULTURA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL: UMA
LEITURA DA LEI 11.645/08**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Linguagens e Códigos da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito parcial para a obtenção do título de licenciado .

Orientador: Prof^a Me. Heridan de Jesus Guterres Pavão
ferreira

**São Bernardo
2016**

CULTURA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL: UMA LEITURA DA LEI 11.645/08.

Maria da Luz Oliveira Braga¹

Resumo

Esta pesquisa buscou analisar a aplicação da Lei 11.645/08 em duas escolas da rede pública de ensino de São Bernardo. A mesma objetiva se a compreender como as relações étnico-raciais e culturais vem sendo trabalhadas em salas de aula. Quais as dificuldades e limitações para a efetiva aplicação da lei e quais as dificuldades enfrentadas pelos educadores em trabalhar a temática por ela proposta, seja pela falta de qualificação, seja pela falta de recursos didáticos. A abordagem metodológica teve como técnica de coleta de dados inicialmente observações de aulas ministradas pelo professores escolhidos, logo após a coleta se fez por meio de uma entrevista semiestruturada realizada com dois professores de Língua Portuguesa de escolas díspares, uma localizada no centro da cidade e outra na zona rural de São Bernardo. Este trabalho foi fundamentado nas teorias de Munanga (2005), Gomes (2010), Silva (2005), Lopes (2005), entre outros. Como resultados, aponta a necessidade de formação continuada e capacitação de professores, aquisição de recursos didáticos e maior envolvimento dos membros da instituição escolar assim como das secretarias de educação para que haja de forma efetiva a aplicação da Lei 11.645/08 nessas escolas.

Palavras-chave: Lei 11.645/08. Educação. Diversidade étnico-racial.

INTRODUÇÃO

É incontestável que vivemos em uma sociedade, desigual que possui uma imensa diversidade cultural e étnica; de que o Brasil seja formado a partir de heranças culturais indígenas, africanas e europeias, mas que, no entanto, não contemplam de forma equilibrada essas três contribuições nos sistemas de ensino e assim, vivemos

¹ Graduanda do Curso de Linguagens e Códigos da Universidade Federal do Maranhão, Campus São Bernardo.
E-mail: darlussb_braga@hotmail.com.

em um sistema excludente, marcadamente de cultura eurocêntrica que desconsidera as diferenças culturais de diferentes grupos étnico raciais, mantendo assim, as desigualdades sociais.

Nesse sentido, com o intuito de compensar perdas históricas, atos de exclusão no que diz respeito à garantia de direitos e de igualdades e tendo em vista promover o conhecimento da história e da cultura de dois povos que colaboraram para a formação da população brasileira, em janeiro de 2003 foi aprovada no Congresso Nacional a Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira em todas as escolas públicas e privadas, do Ensino Fundamental e Médio. Em seguida essa lei é alterada pela Lei 11.645/08 de março de 2008, acrescentando a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura dos povos indígenas.

Essas leis modificaram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com o objetivo de promover uma educação que reconheça e valorize as diversidades e as contribuições socioeconômicas, culturais e políticas dos afrodescendente e indígenas para a sociedade brasileira.

Nesse sentido o foco desta pesquisa trata se de analisar a aplicabilidade da lei supracitada em duas escolas da rede de ensino público da cidade de São Bernardo no Maranhão.

Considerando que a escola é um dos principais espaços para ensinar, refletir e construir não só conhecimentos, mas ao mesmo tempo construir identidades e valores; levando em consideração que é um lugar onde deve se aprender sobre as diferenças existentes entre os povos que formam a diversidade cultural do Brasil, a pesquisa realizada é de caráter qualitativo, a análise parte da coleta de dados e das observações de aulas ministradas por dois professores escolhidos e depois por meio de entrevistas semiestruturada.

Para preservar a identidade dos entrevistados, bem como das escolas chamamos os professores de PC e PJ e às escolas de Escola 1 e Escola 2.

Assim, esse estudo teve como objetivo compreender como as relações étnicas e culturais vem sendo trabalhadas em salas de aulas do Ensino Fundamental de escola públicas. Quais as dificuldades e limitações de uma efetiva aplicação da lei em questão e quais as dificuldades dos educadores em trabalhar a temática proposta pela lei, seja pela falta de qualificação, seja pela falta dos recursos didáticos.

Diante dos resultados obtidos, fica evidente que as escolas presentes na pesquisa não tem uma efetiva aplicabilidade da Lei 11.645/08. Que existem dificuldades, principalmente no que tangue recursos didáticos e capacitação de professores.

2. DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NO CURRÍCULO ESCOLAR

A escola, assim como muitos outros espaços sociais, não está isenta da visão discriminatória acerca dos negros e índios, visão esta que é um legado do processo de colonização do país. Ao longo dos séculos, porém, os movimentos da sociedade civil organizada buscaram mudar essa realidade a partir da educação, o que culminou na promulgação Lei 10.639/03 que modificou a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 9.394/96, sendo posteriormente modificada Lei 11.645/08.

A lei 10.639 discorre acerca da obrigatoriedade da inserção da história e cultura africana e afro-brasileira no currículo, enalto que a Lei n. 11.645/2008 aponta para a necessidade de ampliar essa discussão, inserindo a história e cultura indígena.

Tais modificações se constituem grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena, pois mesmo após uma série de mudanças sociais, uma intensa miscigenação entre povos europeus, indígenas e africanos, ainda há, mesmo que de forma velada, a propagação do padrão eurocêntrico, que historicamente é considerado como superior aos povos afrodescendentes e indígenas, sendo que esses continuam de forma ainda que dissimulada a serem alvos de preconceito e discriminação.

Todavia, a Lei 11.645/08 não dá garantia de que a mesma será realmente implantada, de que os professores terão meios necessários para passar conhecimentos sobre a temática prevista na Lei. Uma vez que, está diz respeito à inclusão da História da África e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. Tal abordagem não determina a existência de uma disciplina específica e solta.

Sua proposta diz respeito a produção de conhecimentos e formação de atitudes e valores capazes de educar cidadãos conscientes de seu pertencimento

étnico-racial. Nesse sentido, é de suma importância que haja a elaboração de projetos políticos pedagógico que contemplem as contribuições históricas culturais dos povos africanos e indígenas em todas as disciplinas do currículo escolar.

Uma vez que, a legislação que modificou a LDB, não cria uma nova disciplina, mas aponta para a necessidade de se trabalhar a temática, especialmente nas áreas de Arte, Literatura e História. As escolas tem autonomia para inserir o assunto em outras disciplinas, todavia ainda há escassez de subsídios para oferecer aos alunos algo além do tradicional (LIMA,2013).

Nesses sentido Silva (2005) comenta que as raízes da cultura brasileira que tem origem africana não se constitui em uma única disciplina.

Ora se as Africanidades Brasileiras abrangem diferentes áreas, não precisam, em termos de programas de ensino, constituir-se numa única disciplina, pois podem estar presentes, em conteúdos e metodologias, nas diferentes disciplinas constitutivas do currículo escolar. (SILVA,2005, p.163)

Como podemos ver, os estudos das africanidades Brasileiras podem abranger todas as disciplinas do sistema educacional não se restringindo a apenas uma, mas ampliando nas diferentes áreas.

Goularte e Melo (2013) ao considerar a escola uma das principais instituições para se refletir e aprender sobre as diferenças culturais que formam a nação brasileira e pôr a sociedade ser constituída de povos tão diversos, afirmam que “essa lei deve ser abordada nas aulas de Língua Portuguesa, sobretudo porque ela oportuniza o trabalho com diversos gêneros textuais, o que permite explorar diversas temáticas”. Todavia mesmo a lei estabelecendo o tratamento da história e cultura dos afrodescendentes em todo o currículo escolar da educação básica, envolvendo todas as disciplinas, os autores ao buscarem trabalhos que tratassem sobre a lei, constataram que exploração da temática prevista na lei ocorre com mais evidencia nos livros de história, em relação aos livro de língua portuguesa só ocorrem no ensino médio.

No que diz respeito ao ensino de língua portuguesa ela pode ser inserida nos estudos da literatura. Segundo Lima (2013) “o trabalho com literatura ocupa um espaço privilegiado no atendimento dos objetivos da Lei 11.645/08” já que ela nos possibilita observamos aspectos históricos e culturais da África e do Brasil, além de

auxiliar no ensino de Língua Portuguesa e promover o pensamento crítico acerca das diversas realidades, “o ensino de Língua Portuguesa, bem como a divulgação de textos das diferentes Literaturas expressas em Língua Portuguesa e de temas que abordem expectativas contempladas na lei”, o que possibilitará aos educadores oportunidades de desenvolver no âmbito escolar atividades interdisciplinares, uma vez que ela é o instrumento o qual os professores, de “todas as disciplinas, interagem os seus conteúdo”.

Lima (2013) ainda discorre que, a seleção de textos com a temática exigida na lei, ajudará na formação de professores sensíveis a questão étnico-racial; desconstruirá o imaginário quanto aos indígenas e africanos, promoverá a construção de imagens positivas desses povos eliminando assim estereótipos equivocados.

2.1 Da Lei 10.639/03.

A Lei nº 10.639/03 aprovada em janeiro de 2003, torna obrigatório o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas públicas e privadas tanto de Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio. Foi uma grande conquista da população brasileira diante das lutas contra a discriminação racial e a busca pelo reconhecimento da história do povo africano e afrodescendentes e suas contribuições na construção da sociedade nacional. Conquista essa que tem como protagonistas o Movimento Negro e os demais grupos e organizações que participam de lutas antirracistas.

A normatização dessa lei não foi algo que aconteceu rapidamente, foi um percurso demorado, houve várias lutas e reivindicações. Segundo Passos (2014) “esta lei é resultado das lutas, denúncias e pressões históricas do Movimento Negro por uma educação que possibilite o direito às crianças, jovens e adultos se apropriarem da história do Brasil”

De acordo com Gomes (2010, p.20) “O percurso de normatização decorrente da aprovação da Lei nº 10.639/03 deveria ser mais reconhecida pelos educadores e educadoras das escolas públicas e privadas do país”. Uma vez que essa norma está

incluída em um sistema de lutas pela superação do racismo na sociedade brasileira e pela busca de inserção da história de um povo que foi alvo de repressão mesmo após a assinatura da Lei Áurea a qual decretou o fim da escravidão no Brasil.

A lei já citada, altera a LDB e objetiva se a promover uma educação que valorize e reconheça a diversidade.

Ao valorizar a diversidade brasileira, reconhecendo a participação efetiva de africanos e afrodescendentes na construção da sociedade nacional, a lei 10.639/03 gera uma demanda específica: formar professores para aplicar determinados conteúdos, até então apagados dos currículos escolares e da formação profissional dos docentes. (BRANDÃO; 2010. p.6)

Verifica-se assim que a lei em referência tem como propósito o trabalho voltado para a diversidade e o respeito às diferenças, tendo como foco a figura do professor, o que evidencia sua importância.

O povo brasileiro herdou uma herança riquíssima deixada pelos afrodescendentes que refletem tanto nos ritmos, nas danças, na culinária quanto no jeito de ser e no modo de viver. Diante desse legado deixado por esses povos são necessários que se desenvolvam ações que valorizem essa cultura, especialmente nas instituições escolares.

A inclusão da história e cultura africana e afro-brasileira nos conteúdos escolares, pode reconstruir nos professores e alunos uma imagem positiva desse povo e também elevar a autoestima dos alunos afro descendentes, além de tornar os outros alunos menos insubmissos à diversidade racial. (PEREIRA e SILVA, 2013).

Segundo Silva (2013) citado por Passos 2014, “ao estudar a cultura afro-brasileira e africana não se está somente aprendendo sobre personagens distantes, heróis já mortos [...] Está se tratando da história e cultura de pessoas presente na sala de aula”, está se abordando a história de descendentes de africanos escravizados e dos que escravizaram, de pessoas presentes. E estudar essa história implica descobrir fatos dolorosos.

A educação básica brasileira é marcada por grandes desigualdades, e um dos mais importantes termos de desigualdades está expresso no aspecto racial.

Chama-se a atenção para o fato de que a lei foi aprovada na tentativa de equilibrar os espaços dentro das salas de aulas, na busca de diminuir preconceitos e exclusão dos povos tidos como minorias. No entanto para que ocorra essa inclusão os professores necessitam “conhecer para entender, respeitar e integrar, aceitando

as contribuições culturais [...] presentes na sociedade brasileira” (Silva;2005) ou seja, desenvolver competências relativas ao tema, tendo subsídios suficientes para trabalhar a temática nas diferentes áreas de conhecimento.

De acordo com Silva (2005, p. 160):

Todo esse processo de aquisição de conhecimentos e de formação de atitudes respeitadas de reconhecimento da participação e contribuição dos afro-brasileiros na sociedade brasileira requer que preconceitos e discriminações contra esse grupo sejam abolido, que sentimentos de superioridade e inferioridade sejam superados, que novas formas de pessoas negras e não negras se relacionarem sejam estabelecidas.

Considera-se assim, que os educadores necessitam primeiramente eliminar seus próprios preconceitos e discriminações enraizados na sua personalidade e como agentes transformadores, devem se posicionar diante dos alunos não apenas como aqueles que lhes garante a educação, mas como agentes que contribui para erradicar praticas discriminatória existentes no espaço escolar e que muitas das vezes chega a ultrapassar os muros dessa instituição.

Diante do exposto percebemos, no entanto, que muitos educadores não estão preparados para trabalhar em salas de aulas com a temática proposta na lei. Vista que a realização de um trabalho de qualidade, um trabalho que seja capaz de adquirir mudanças positivas é necessário que haja educadores qualificados para a realização desse trabalho. Pessoas que sejam capazes de direcionar de forma positiva as relações entre grupos de diferentes pertencimentos étnico-racial.

2.2 A Lei 11.645/08 no espaço escolar

A inclusão da história e da cultura afro-brasileira e indígena nos currículos da Educação básica brasileira, por meio da promulgação da Lei 11.645/08 é um momento histórico e de suma importância para o ensino da diversidade no Brasil, em que objetiva não apenas mudar um foco etnocêntrico, marcadamente europeu, se trata de um momento em que a educação brasileira busca valorizar devidamente a história e a cultura dos afrodescendentes e indígenas com o objetivo de ampliar o foco dos

currículos escolares para a diversidade cultural, racial e social, buscando assim, reparar danos que se repetem há séculos, em relação a sua identidade e seus direitos.

Modificado o artigo 26- A da LDB, a lei estabelece concretamente que:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos, e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluía diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômicas e política, pertinente à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro –brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

O texto em destaque deixa claro que em todos os estabelecimentos de ensino do território nacional, tanto públicos como privados, é obrigatório o ensino da África e dos africanos, a luta dos negros e indígenas no Brasil. Ao instituir essa lei o governo se volta para a defasada história dos povos indígenas e africanos. História essa que há contradições e contrapontos. A verdadeira história tornou se apenas uma síntese de uma ideologia que privilegia um grupo em detrimento do outro. A fim de propagar os seus valores, a sociedade eurocêntrica, aquela que obtinha a hegemonia política e econômica do mundo, fizeram questão de construir uma imagem obscura das outras sociedades.

A lei foi estabelecida como uma forma de resgatar e valorizar as contribuições desses povos na formação da sociedade ou até mesmo como uma forma de se redimir com os tantos desmandos, processos de exploração e domínio que houve sobre esses grupos. O objetivo da lei é acabar com os preconceitos e as desigualdades ainda muito presentes nos dias de hoje, estimular o respeito, valorizar etnias, ser tolerante e refletir sobre a discriminação racial e discutir isso em sala de aula é um passo importante para entender o que se houve no passado e assim se construir um mundo tolerante perante as diferenças

Nesse sentido cabe à escola incluir, nos seus projetos políticos pedagógicos, atividades não apenas durante datas comemorativas, mas de forma significativa durante todo o ano letivo as contribuições históricos culturais dos povos indígenas e africanos na formação da sociedade nacional. Educadores devem ser desafiados a

desenvolverem juntamente com seus colegas e alunos uma conscientização crítica acerca da diversidade racial, construindo assim uma nova consciência em torno das diferentes culturas existentes, dessa forma conseguindo romper com concepções discriminatórias existentes não apenas no espaço escolar, mas na sociedade.

3. CULTURA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL: UMA LEITURA DA LEI 11.645/08.

A cultura brasileira é fruto da miscigenação de diversos grupos étnicos que participaram do processo de formação da sociedade brasileira, e os negros e indígenas tiveram um papel fundamental nesse processo.

Porém a história e cultura desses povos ficou de lado. Toda a ajuda na construção do Brasil, é pouco divulgada nas escolas. Em vista disso foi criada a Lei nº 10.639/03 e posteriormente a Lei nº 11.645/08, que traz para as instituições escolares a obrigatoriedade da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todos os níveis de ensino.

São duas leis importantes que como já comentado anteriormente, alteram a lei 9.394/96 (LDB). Essas leis não surgiram como um brinde, pelo contrário, foram conquistadas por meio de reivindicações e lutas sociais. Essa legislação ela surge do princípio de que o Brasil é uma sociedade estruturada em modelos eurocêntricos, deixando de lado aqueles considerados inferiores, ou seja, uma sociedade preconceituosa, racista.

Segundo Lopes (2005, p. 188):

Um olhar atento sobre a realidade do povo brasileiro mostra uma sociedade multirracial e pluri-étnica que faz de conta que o racismo e o preconceito e a discriminação não existem. No entanto, aflora a todo momento, ora de modo velado, ora escancarado e estão presentes na vida diária.

Ressalta-se assim, que o Brasil, a população brasileira é racista e preconceituosa, conseqüentemente todas as instituições sociais brasileiras irão produzir esses atos. A escola enquanto uma instituição social traz essa dimensão discriminatória. E as leis existem justamente com o objetivo de combater a discriminação, o preconceito e o racismo no âmbito institucional. Lopes (p.189)

defende que “A instituição escolar precisa desenvolver programas que, conhecendo as diferenças e respeitando-as promovam a igualdade de oportunidades para todos o que se traduz pela oferta de escola de qualidade”. Uma vez que é no espaço escolar que esses grupos indígenas e afrodescendentes são prejudicados.

Segundo as Diretrizes Curriculares.

A Lei 10.639/03 e, posteriormente, a Lei 11.645/08, [...] não são apenas instrumentos de orientação para o combate à discriminação. São também Leis afirmativas, no sentido de que reconhecem a escola como lugar de formação de cidadãos e afirmativa a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes curriculares que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos. (BRASIL, 2004)

Nesse sentido, a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos da educação básica, por meio da publicação das respectivas leis é um momento crucial para a educação brasileira. Uma vez que o Brasil não tem uma única identidade nacional. “O Brasil é um país com muitos rostos, expressões socioculturais, étnicas, religiosas” Silva 2012. E essas Leis contribuem para o conhecimento da história desses povos, afrodescendentes quanto aos indígenas possibilitando o respeito, o reconhecimento e a inclusão das diferenças étnicas e culturais na história do Brasil.

No que diz respeito principalmente aos afrodescendentes Munanga 2005 destaca que:

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente a branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. (MUNANGA 2005, p.18)

Destaca assim, que a história da comunidade negra interessa tanto ao negro quanto ao branco, pois assim como o negro precisa conhecer sua história, o branco também necessita saber a verdadeira história, para assim excluir preconceitos causados por uma educação que apresenta a história da população negra seguindo uma ótica humilhante e pouco humana.

Os brasileiros vivem em um quadro preconceituoso que afeta todas as ascendências étnicas, principalmente aquelas que por sua cor, e diferenças são vítimas de discriminação. Esse preconceito é causado, como destaca Munanga, pela “educação envenenada” que essa população vem recebendo desde muito tempo.

Diante disso os professores em sala de aula devem entender a necessidade de resgatar, valorizar e respeitar a história de cada parte que compõem a sociedade brasileira e assim proporcionar cada vez mais o respeito as questões étnico-raciais. Uma vez que essa história e memória não pertence só aos negros, Munanga destaca que:

Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais se desenvolveram, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional. (MUNANGA 2005, p.18)

Diante disso fica evidente que a história do povo negro interessa a todos, uma vez que a história e cultura é fruto da mistura de várias culturas que contribuíram na formação da identidade da sociedade brasileira. E não é uma sociedade só de brancos ou só de negros, é uma sociedade para todos.

A cultura brasileira se caracteriza pela composição de várias povos de culturas e etnias diferentes, que ela foi fermentada em um caldeirão multiétnico. Porém também temos conhecimento que essa formação está presa a preconceitos, desinformações que valoriza as raízes europeias e privilegia a branquidão do povo, ignorando e excluindo as outras culturas existentes, em especial a indígena e a cultura negra. (SILVA,2012).

Superar esses preconceitos, desinformações, reconhecer a história e a cultura de diferentes grupos étnico-raciais tem sido um desafio no campo educacional. Muitos educadores vem enfrentando esses desafios, em vista que são desafiados a trabalhar em sala de aula o que a leis determinam. Diante disso, de acordo com Gusmão (2012), muitos professores sentem necessidades de formação para tratar da diversidade étnico-racial na sociedade e na sala de aula. Os educadores reconhecem seu limites, diante do desafio de ensinar a positividade de uma cultura a qual nunca conheceu.

Mesmo diante dessa realidade podemos afirmar que a escola sendo uma instituição de ensino, que tem a função educativa e a responsabilidade de transmitir conhecimentos, juntamente com os educadores por meio da educação são os meios mais indicados e eficazes para promover a desconstrução dos mitos de superioridades e inferioridades entre os diferentes grupos humanos existentes.

Mesmo tendo consciência que a educação escolar não possa resolver todos os problemas sozinha, ela ocupa um espaço em destaque.

De acordo com Munanga (2005, p. 20):

Se nossa sociedade é plural, étnica e culturalmente, desde os primórdios de sua invenção pela força colonial, só podemos construí-la democraticamente respeitando a diversidade do nosso povo, ou seja, as matrizes étnico-raciais que deram ao Brasil atual sua feição multicolor composta de índios, negros, orientais, brancos e mestiços.

Fica claro então, que só podemos construir uma sociedade democrática se aceitarmos e respeitarmos as raízes e a diversidade cultural do povo que constrói essa sociedade.

Diante desse contexto, a escola exerce um papel fundamental, pois perante a sua função de transmitir, refletir, construir conhecimentos e valores e sendo uma instituição em que o ser humano se permite ser moldado formando assim sua identidade, é nesse espaço que a história e cultura do negro e do índio deve ser ensinada, e assim passando a construir o respeito a diversidade dos diferentes povos, abolindo o preconceito e discriminação. Visto que os atos de preconceitos e discriminação não é algo que nasce com o ser humano, é algo ensinado ao ser humano, dessa forma a educação ela pode mudar essa história da sociedade brasileira.

3.1 Análise e discussão dos resultados

Esta pesquisa foi realizada com dois professores de Língua Portuguesa, sendo um em uma escola da sede do Município de São Bernardo, que vamos denominar escola 1 e outro de uma instituição escolar situada na zona rural de São Bernardo no Povoado São Raimundo, que denominaremos escola 2.

Para a coleta de dados, inicialmente foi feita a observação de aulas ministradas pelos professores escolhidos. Essas aulas foram observadas no dia 13 de maio do ano de 2015, com o objetivo de verificar se esses professores trabalhariam em suas aulas algum conteúdo que contemplasse a cultura negra, visto que no Brasil, no dia 13 de maio se comemora a Abolição da Escravatura.

Após as observações das aulas, realizamos uma entrevista semiestruturada com os dois professores escolhidos, a fim de se obter as informações necessárias para a discussão do tema.

Diante das observações, constatamos que nenhum dos professores ministraram suas aulas utilizando conteúdos referentes a cultura negra. Na aula observada na escola 1, no centro de São Bernardo, o professor fez uso apenas do livro didático e em momento algum ele fez menção a conteúdo relacionado a cultura negra. Já na escola 2, localizada na zona rural de São Bernardo o professor trabalhou interpretação de texto, não se prendendo ao livro didático, no entanto também não fez uso de nenhum conteúdo que se referisse a cultura afrodescendente.

3.1.1 Dificuldades e limitações.

A inclusão do conhecimento sobre história e cultura afro-brasileira e indígena no âmbito dos currículos escolares por meio da instituição da Lei 11.645/08 representam um avanço significativo na história da educação brasileira. A implementação da lei, permite estudar, conhecer, compreender e valorizar a temática negra e indígena. Permitindo assim, superar desinformações equivocadas, estereótipos e preconceitos a cerca desses povos. No entanto Borges (2010) destaca que “a implementação da referida Lei apresenta ao sistema educacional desafios”. Desafios esses que estão relacionados principalmente a falta de materiais, recursos didáticos disponíveis tanto para professores quanto para alunos e o preconceito presentes em muitas instituições.

Borges ainda destaca que, é preciso além da publicação de materiais sobre tais temáticas, uma urgente política de formação continuada para capacitar os professores a trabalharem com o exigido na lei em questão. Para o autor, as universidades devem assumir seu papel diante desse momento histórico, através dos cursos de licenciatura, contribuir na formação de novos professores que atuem com competência nesta nova temática a ser inserida no campo da educação.

Após analisarmos a entrevista, que tinha como objetivo indagar quais as dificuldades dos professores em trabalhar com a temática indicada na lei, seja pela falta de matérias didáticos ou pela falta de capacitação dos professores, percebemos

que de acordo com o discurso dos educadores entrevistados, ficou claro que os dois tem conhecimento sobre a existência da promulgação da Lei 11.645/08. Contudo no discurso do PC, que é o professor que trabalha na escola 1, constatamos que mesmo na sede, onde em tese haveria mais possibilidades de acesso a informação, a lei está longe de ter uma efetiva implementação, logo que nessa escola há projetos para trabalhar com a temática apenas para o período de datas comemorativas, especificamente para o mês de novembro que é quando se comemora a Consciência Negra.

Já o PJ, professor da escola 2, em seu discurso destaca que a escola trabalha com a temática (especialmente os professores de português e história) não apenas em datas comemorativas, no entanto para ele ainda não há uma efetivação total. Segundo ele, “falta acontecer de fato uma interdisciplinaridade e a comunidade ser envolvida”.

Sobre as dificuldades enfrentadas para promover o ensino da temática proposta pela Lei 11.645/08 na escola.

Colhemos os seguintes discursos:

P.C – “Apoio entre professores de outras áreas. Falta de conhecimento aprofundado do tema. Falta de material/recursos sobre o tema”.

P.J – “Não há dificuldades, mas somente uma, apesar de a escola estar em uma comunidade com uma história negra, os alunos e membros (nem todos) não se reconhecem como tais, além da influência evangélica que vive em desacordo com os costumes afros.

Conforme as respostas dos professores, verificamos que para o professor C as maiores dificuldades e limitações, se encontram na falta de apoio entre os colegas de trabalho, a falta de conhecimento aprofundado, e capacitação sobre essas temáticas, e a falta de matérias e recursos didáticos, que segundo o mesmo enfatiza ao dizer que “nos próprios livros didáticos trazem textos da cultura africana e indígena, focando mais quando está próximo ao dia da consciência negra”.

P.C ressalta ainda o preconceito existente, pois “muito professores e alunos acham chato o assunto, não gostam de discutir sobre o assunto”.

Já para o professor J em seu discurso, verificamos que o mesmo não encontra dificuldades para se trabalhar a temática indígena e que diante da cultura africana e

afro-brasileira o seu empecilho está em os alunos, apesar de fazerem parte de uma comunidade de história negra, esses alunos e até mesmo alguns membros da comunidade não se reconhecem como negros, além também da influência evangélica que vive em desacordo com os costumes afros. Durante suas falas, P. J lembra ainda que ele considera um obstáculos para a implementação da lei é a “falta de reconhecimento dessas etnias na nossa formação histórica, cultural, linguística, política e social”. Fala também que o que limita, muitos educadores é a não disponibilidade de matérias que abordem o tema, a falta de formação de professores.

3.1.2 Qualificação dos docentes.

A partir da Alteração da LDB 9.394/96 pela lei 11.645/08 em março de 2008 que tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana afro-brasileira e indígenas em todas as instituições ensino, a educação das relações étnico-raciais devem ser desenvolvidas no cotidiano escolar como conteúdo de disciplinas.

Mas para que a instituição escolar cumpra seu papel de educar, é necessário que haja professores formados e capacitados.

Segundo Munanga (2005, p. 17) “Alguns professores, por falta de preparo ou por preconceito, não sabem [...] discutir a diversidade e conscientizar seus alunos sobre a importância e a riqueza que ela traz a nossa cultura e a nossa identidade nacional”.

Dessa forma é necessário que os professores tenham subsídios para passar conhecimento a cerca dessa temática e que estejam preparados para direcionar os seus alunos no sentido de respeito as diferenças e a diversidade de povos e culturas.

Como já foi citado anteriormente, os professores tem conhecimento da existência da lei, no entanto com relação a qualificação desses educadores diante ao que se pede essa lei, constatamos que esses professores, e principalmente o professor C não está devidamente capacitado para fazer com que essa norma seja realizada com êxito em sala de aula.

Ao perguntar se os professores entrevistados se trabalham em sala com a temática exigida na lei obtivemos as seguintes respostas:

P.C _ “Sim. Mas não é frequente, nos próprios livros didáticos trazem textos da cultura africana e indígena, focando mais quando está próximo ao dia da consciência negra”.

P.J _ “Sim, nas aulas de Língua Portuguesa costumo trabalhar com gêneros, em especial, contos, poesias, crônicas e notícias, no ensino de artes a abordagem parte de leitura de imagens, música e cultura”

Ao analisarmos as falas dos professores, percebemos que os dois trabalham com a temática cultural. Todavia verificamos que um está mais preparado que outro e que se sobressai melhor. Diante das respostas percebemos que o professor C fica muito centralizado ao livro didático, dessa forma se acomodando e deixando de procurar outros meios, levando assim essa abordagem pra sala de aula apenas em datas comemorativas. Uma das consequências que acarreta isso é a falta de conhecimento aprofundado e capacitação que deveria ser promovida aos professores por meio de seminário, formação continuada e cursos.

Com relação ao professor J em seu discurso constatamos que o mesmo costuma trabalhar com essa temática e que recorre a outros meios não ficando preso ao livro didático e busca trabalhar a temática relacionada a diversidade cultural durante todo o ano letivo, por meio de atividades, e projetos em parcerias com outros professores (principalmente o de história) não priorizando apenas datas comemorativas existentes no calendário.

3.1.3 Recursos Didáticos

Ao pensarmos na aplicabilidade da lei 11.645/08 e na inserção de temas da cultura e história dos povos africanos e indígenas no ensino consideramos que o livro didático é um recurso didático riquíssimo para tentar levar ao alunos esse conhecimento. Para Silva (2005) “O livro didático ainda é nos dias de hoje um dos materiais pedagógicos mais utilizados pelos professores, principalmente nas escolas

públicas”. “Além de ser uma ferramenta muito importante e praticamente indispensável a professores e Alunos”. (Janz 2014, p.04)

Apesar do livro didático ser um instrumento muito importante para o ensino, diante da pesquisa percebemos que esse recurso é muito utilizado por um dos professores no entanto de acordo com o discurso do mesmo ele aborda de forma vaga e focaliza mais na semana da consciência negra.

Ao questionarmos os professores sobre a disponibilização de matérias didáticos para se trabalhar com cultura negra e indígena em sala de aula, percebemos por meio das repostas dos professores que essas matérias são quase que inexistentes. O professor J fala que não tem acesso a nenhum material disponível na escola que contemple essas culturas. Já o professor C fala que é disponibilizado um livro relacionado a cultura negra, África Horizontes e Desafios no século XXI de Charles Pennaforte, mas que segundo o educador essa obra não lhe serve de muito auxílio.

Com essa escassez de recursos didáticos disponíveis na escola, o professor J procura outros meios para conseguir textos, matérias, novas concepções para aplicar a lei na sua sala de aula. Pelo fato de sua escola estar situada em uma comunidade negra, mesmo muitos membros não se reconhecendo como tal, ele utiliza o material humano, ou seja, as histórias das pessoas mais velhas da comunidade que sempre se dispõem a participar de documentário propostos por ele e a professora de história, como um recurso didático fazendo com que os alunos possam conhecer as histórias dessa comunidade a qual existe construções que trazem principalmente a cultura negra, como igreja, cemitério dos negros e casa grande.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade apresentada por meio dos estudos realizado através desta pesquisa mostra que em nenhuma das escolas investigadas a lei 11.645/08 tem uma aplicabilidade efetiva.

A partir dos dados levantados pudemos aferir que os dois professores possuem o conhecimento da existência da promulgação da lei. Entretanto, observamos que as

dificuldades e o despreparo são mais evidentes em um dos educadores para lidar com a temática prevista na lei, o que se atribui à falta de formação adequada ser ofertada em curso de formação docente.

Assim, fica evidente que há necessidade de formação dos educadores, para o cumprimento da lei, de forma adequada ao contexto da escolar.

A despeito dessa discussão, verificamos que a escola 2 se destaca na questão de aplicabilidade dessa norma. O professor apesar de não ter recursos didáticos disponíveis na escola, procura outros meios para passar o conhecimentos sobre a temática para os alunos. E assim fazendo com que esse trabalho acerca da história e cultura dos negros e indígenas não seja tratado como manifestação folclórica. Ao contrário da escola 1, onde fica evidente que o educador não está capacitado para trabalhar a temática em questão e que a escola trata a temática como uma questão folclórica. Trazendo a história e cultura apenas na semana da consciência negra.

Diante dessa constatação, aponta para a necessidade de se resgatar e de se ter um maior reconhecimento da importância da história e da contribuição desses povos na construção da sociedade brasileira e de uma capacitação de professores, tanto aqueles que estão atuando quanto os que estão ainda em processo de formação nas licenciaturas. Além disso faz se necessário que as secretarias estaduais e municipais incluam a temática nas capacitações e formação continuada por meio de cursos e seminários destinados a professores e demais membros envolvidos no âmbito educacional.

Neste trabalho nos propusermos a analisar como a lei 11.645/08 vem sendo aplicada nas escolas da rede pública de São Bernardo. O desafio atribuído pela lei é o de educar a partir de reflexões sobre o modelo eurocêntrico que foi sempre dado como correto. Sua implementação requer de lutas pelos direitos, abolir ao preconceito e discriminação, estimular o respeito diante as diversidades. A responsabilidade pela implementação é dos educadores e das instituições educacionais e discutir essas questões em sala de aula é de extrema importância porque a lei vem oportunizar que os estudantes problematizem a história do nosso país, ampliando-a no sentido de reconhecer e valorizar nossa riqueza cultural.

Nesse sentido, a escola precisa estar atenta ao seu papel social, mostrando ao educando que existem outros povos, outras culturas e que devem dialogar entres

essas diferentes culturas e reconhecer o pluralismo cultural, permitindo assim ao aluno, vivenciar o aprendizado da convivência e no respeito às diferenças.

ABSTRACT

This research sought to analyze the Law application 11.645/08 in two net school publishes of teaching of São Bernardo. The same objective if to comprehend as the ethnic-racial and cultural relations has been worked on class rooms. Which are the difficulties and limitations for the law effective implementation and which are the difficulties faced by the educators in work the thematic for her proposed, be by the qualification lack, be by the the lack of didactic resources. The methodological approach had as data collection technique initially classes observations administered by the chosen teachers, soon after the collection by means of an interview without was doing accomplished with both Portuguese-speaking teachers of dissimilar schools, one located at the centre of the city and another in the rural zone of São Bernardo. This work was based in Munanga's Theories (2005), Gomes (2010), Silva (2005), Lopes (2005), among others. Like results, it points the need to continued formation and teachers' training, acquisition of didactic resources and members' larger involvement of the school institution as well as of the education secretariats so that exists of effective form to the Law application 11.645/08 at schools.

Keywords: Law 11.645 / 08, education, ethnic and racial diversity

REFERÊNCIAS:

BORGES, E.M.de. F. **A Inclusão da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena nos Currículos da Educação Básica**. R. Mest. Hist. Vassouras, V. 12, Nº. 01 P.71-84, jan./jun; 2010.

BRANDÃO, A.P. A Cor da Cultura – Por uma pedagogia antirracista. *In*: BRANDÃO, Ana Paula (Org.). **Modos de Fazer: caderno de atividades, saberes e fazeres**. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2010. P.5-11.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/2003/L10639.htm>> Acesso em: 29 mar. 2016.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de março de 2008.** Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato_2007/2008/lei/L11645.htm> Acesso em: 18 nov.2015

BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** 2004.

GOMES, N.L. Educação, Relações Étnico-Raciais e a Lei nº 10.639/03: Breves Reflexões. *In*: BRANDÃO, Ana Paula (Org.). **Modos de Fazer: caderno de atividades, saberes e fazeres.** Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2010. P. 19-25.

GOULARTE, R.de.S.; MELO, K.R. **A lei 11.645/08 e a sua abordagem nos livros didáticos do ensino fundamental.** Entretextos, Londrina, v.13, nº 02, p.33-54. Jul./dez. 2013

GUSMÃO, N.M.M.de. **Africanidades e Brasilidades: desafios da formação docente.** Realis, V.2 Nº 01, jan-jun 2012.

JANZ, R.C. **Dez anos da lei 10.639/03: o que mudou nos livros didáticos de História? Uma proposta de análise.** Anais do XV Encontro Estadual de História “1964 – 2014: Memórias, Testemunhos e Estados; Florianópolis, 2014.

LIMA, N.S.R. **O Ensino da Língua Portuguesa e a Lei 11.645/08.** Linguagem em (Re) vista, Ano 08, Nº 15-16. Niterói, 2013.

LOPES, V.N. Racismo, Preconceito e Discriminação. *In*: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o Racismo na Escola.** 2º ed. revisada. Brasília: MEC/SECAD. 2005.P. 185-204.

MUNANGA, K. Apresentação. *In*: MUNAGA, Kabengele (Org.). **Superando o Racismo na Escola.** 2º ed. revisada. Brasília: MEC/ SECAD, 2005. P. 15-20.

PASSOS, J.C.dos. **As Relações Étnico-Raciais na Licenciaturas: O que dizem os currículos anunciados.** Unisul, Tubarão, V.8, N. 13, P. 172-188, Jan/Ju 2014.

PEREIRA, M. M.; SILVA, M. **Percurso da Lei 10.639/03 e o ensino de história e cultura africana no Brasil: antecedentes e desdobramentos.** 2013. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/9467/6989> Acesso em: 15 abr. 2016.

SILVA, E. **Povos Indígenas: História, Culturas e o Ensino a partir da Lei 11.645/08.** Revista Historien UPE/Petrolina, v.7, p.39-49, 2012.

SILVA, P.B.G.e. Aprendizagem e Ensino das Africanidades Brasileiras. *In*: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o Racismo na Escola.** 2º ed. revisada. Brasília: MEC/SECAD. 2005.P.155-172.